



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 127 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede promoção horizontal a servidor efetivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que o art. 3º, Inc. II da Lei Municipal Complementar 004/91, ao servidor **Juscelino Rosa de Freitas**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Operador de máquinas**.

Art. 2º - Ao Servidor fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de Dezembro de 2022.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01 / 12 / 2022
referente concede promo-
ção horizontal
ao servidor Juscelino Rosa de Freitas
Operador de Máquinas
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 047/2022

Unidade – Gabinete do Prefeito
Destinatário – Flávio Resende de Sousa
Data de Emissão - 01/12/2022

Nome do Servidor: Juscelino Rosa de Freitas
Ocupação atual: Operador de máquinas
Data de Nascimento: 02/09/1976
Filiação: Juvercino Rosa de Freitas
Maria de Fátima Duarte

Documento de Identidade: M-8.687.923 SSP/MG
C.P.F.: 035.721.776-42
Endereço: Rua Dois, Nº324 – Douradoquara/MG.

Histórico:

O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado seu trabalho no Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, bom relacionando com colegas de serviço, por isso se faz merecedora da promoção horizontal.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal